



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo



LEI MUNICIPAL Nº 358/2007

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PODER EXECUTIVO CONCEDE AUMENTO
PARA A CLASSE DOS PROFESSORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, faço saber que a
Câmara Municipal de Tucumã aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O salário base dos professores municipais de Tucumã será reajustado
em 20% (vinte por cento), o qual será dividido em 02 etapas: em 1º de
dezembro de 2007, incidirá reajuste de 10% (dez por cento) e, em 01 de março
de 2008, incidirá a segunda parte do reajuste, no percentual de 10% (dez por
cento).

Art. 2º. Os percentuais incidirão sobre o salário base em vigor no mês de
novembro de 2007.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, em 20 de Dezembro de 2007.

ALAN DE SOUZA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta data conforme

Art. 12 dos ADFT da LOM.

Em 20/12 /2007.

Rua do Café s/nº - Setor Alto Morumbi - Fone: (94) 3433-1316 e 1735 - Fax (094)3433-1580

CEP 68.385.000 - CNPJ 22.981.088/0001-02

E-mail: pmtucumaadm@hotmail.com